



Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 26/03/26

~~Atividade de 1ª e 2ª Sessão~~
~~Atividade de 3ª e 4ª Sessão~~
~~Atividade de 5ª e 6ª Sessão~~
~~Atividade de 7ª e 8ª Sessão~~
~~Atividade de 9ª e 10ª Sessão~~

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

~~Presidente~~

PARECER Nº 003/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE AO PROJETO DE LEI Nº 03/2026 CUJA EMENTA: FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SURUBIM, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 E PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Lei nº 03/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos do magistério público da rede municipal de ensino de Surubim, para fins de adequação ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, e dá outras providências. O Projeto foi regularmente encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos financeiros, orçamentários e de responsabilidade fiscal.

É o relatório. Passa a fundamentar.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO procedeu à análise da matéria sob o enfoque orçamentário e financeiro. A proposição tem por finalidade adequar os vencimentos do magistério municipal ao piso salarial nacional atualizado para o exercício de 2026, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, regulamentada com base na Lei Federal nº 14.113/2020 e atualizada pela Portaria MEC nº 82/2026.

O projeto estabelece valor mínimo de R\$ 5.367,02 para jornada de 200 horas mensais e/ou 40 horas semanais, inclusive acima do piso nacional fixado, evidenciando política pública de valorização dos profissionais da educação básica. Do ponto de vista orçamentário, verifica-se que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal destinado ao pessoal do magistério, com recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme expressamente previsto no art. 2º da proposição.

Ademais, o Projeto autoriza a devida adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), assegurando compatibilidade com o planejamento orçamentário do Município. No tocante à responsabilidade fiscal, não se constata afronta aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que a despesa possui previsão orçamentária, fonte de custeio definida e atende a obrigação legal de caráter continuado prevista em norma federal. Trata-se de cumprimento de determinação constitucional e legal, vinculada à política nacional de valorização do magistério, não configurando criação de despesa sem lastro financeiro.

Rua Luciano Medeiros, 80
www.surubim.pe.leg.br
e-mail: contato@surubim.pe.leg.br

Fone: (81) 3634-1562
Fax: (81) 3634.1575

~~Luciano Medeiros Filho~~
Presidente



Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 26/02/26

~~Aprovado em 1ª e 2ª Votação~~

~~Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

~~Presidente~~

A proposição não cria novos cargos, não altera a estrutura administrativa e não institui benefício sem previsão de receita, limitando-se à adequação remuneratória dentro dos parâmetros legais e constitucionais. Assim, sob o prisma financeiro, orçamentário e fiscal, a matéria revela-se compatível com a capacidade financeira do Município, atendendo aos princípios do equilíbrio das contas públicas, da legalidade e do interesse público.

VOTO DO RELATOR


Diante do exposto, voto pela **LEGALIDADE, RESPONSABILIDADE FISCAL e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 03/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Após análise e discussão, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** acompanhando o voto do Relator, opinou unanimemente pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 03/2026.

Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim/PE.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.


ITAMAR CARLOS PEREIRA
Relator


KATIANA MARIA FARIAS DE SENA
Presidente


ANGELO DA ROCHA DIAS
Membro